



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ***Estado do Paraná***

DECRETO Nº 4.761 DE 22 DE JUNHO DE 2007

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o Demonstrativo de Contribuição expedido pelo DRH, em 21 de junho de 2007;

Considerando o cálculo elaborado em 21 de junho de 2007, pelo DRH, em conformidade com o disposto no art. 40, § 3º da Constituição Federal;

Considerando laudo médico atestando invalidez do servidor, expedido em 21 de junho de 2007;

Considerando a média contributiva de 21 de junho de 2007;

Considerando a Certidão nº 025/2007-DRH emitida em 21 de junho de 2007, na qual o Município atesta que o servidor preenche todos os requisitos para a aposentadoria;

Considerando a Certidão Consolidada de 21 de junho de 2007;

Considerando a Declaração firmada pelo servidor em 21 de junho de 2007, de que não percebe nenhum benefício previdenciário de qualquer espécie;

Considerando o parecer Jurídico expedido em 21 de junho de 2007,

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida aposentadoria por invalidez a Sr^a. **MARIA APARECIDA MONTEIRO PEREIRA**, CPF nº 673.236.429-49, Servente de Serviços Gerais, de conformidade com o art. 40, § 1º, Inciso I, 1ª (primeira) parte da Constituição Federal, com proventos proporcionais 4501/10950 dias, garantindo o salário mínimo nacional no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2007, 64º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL